



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

DECISÃO

A empresa **Marton Costa e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05, através do Protocolo Administrativo nº 82061/2020 de 29 de janeiro de 2019 encaminhou para o Departamento de Licitação, documentações estas exigidas no Edital dos autos do Pregão Presencial nº 49/2019, conforme prazo estabelecido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos moldes do Artigo nº 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constante na Ata de Sessão do dia 28 de janeiro de 2020, fls. 785/787, quais sejam:

“Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Declaração datada e assinada pelo Representante Legal e Contador da Empresa, demonstrando a boa situação financeira da empresa, comprovada pelo atendimento dos seguintes índices financeiros:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

$$\text{Fórmula: ILG} = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

2. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

$$\text{Fórmula: ILC} = AC / PC$$

3. Índice de Solvência Geral (ISG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
GESTÃO 2017-2020

Fórmula: $ISG = AT / (PC + ELP)$.

d) Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento dos objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação."


Após análise de toda documentação apresentada, a Pregoeira decide pela HABILITAÇÃO da Empresa **Marton Costa e Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05 nos autos do Pregão Presencial nº 49/2019.

Ato contínuo encaminhe-se os autos para o Departamento de Compras para que seja realizada nova cotação para comprovação do aumento dos preços, uma vez que os itens 01, 02 e 04 das propostas classificadas ficaram acima do estimado no Edital.

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020


Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial


Wagner de Souza Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio


Kamilla Guimarães de Sartes
Membro da Equipe de Apoio